



PR 44/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/2025.

O Projeto de Resolução 44/2025, de autoria do Vereador João Ananias (PT), pretende instituir a Frente Parlamentar em defesa do Esporte e Lazer na cidade de São Paulo. O colegiado será suprapartidário, permitindo a livre adesão dos vereadores com a finalidade de aprofundar estudos, promover debates, formular e implementar políticas públicas para o resgate da história e importância do esporte na cidade. A frente será coordenada por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos por aprovação absoluta de seus membros. Suas reuniões serão públicas, com ampla divulgação e participação de organizações e cidadãos. Além disso, o projeto prevê a produção de relatórios de atividades e conclusões para disseminação à sociedade.

A justificativa apresentada destaca a expressiva população de São Paulo e a importância de políticas de esporte e lazer para todas as idades, com prioridade para as periferias. Argumenta que o esporte é um poderoso transformador social, promotor de saúde, desenvolvimento físico e psíquico, além de um relevante fator de inclusão social, paz e integração comunitária. A criação da frente visa fortalecer o diálogo entre a população, a sociedade civil organizada e o Poder Público, funcionando como um instrumento de garantia de direitos e participação popular.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa concluiu pela legalidade da matéria.

As frentes parlamentares são agrupamentos suprapartidários de parlamentares, formados em torno de causas ou temas específicos de interesse da sociedade. Trata-se de abordagem de temas de interesse público em ambiente e contexto diversos daqueles previstos nas estruturas ou normas regimentais das casas legislativas. Nesta Câmara Municipal, de acordo com definição constante do respectivo endereço eletrônico, as frentes parlamentares são "grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência (...)".¹

Na análise do projeto em epígrafe, no mérito a ser avaliado pela Comissão de Administração Pública, destaca-se a oportunidade da proposta, especialmente no sentido de catalisar discussões e esforços para a promoção do esporte e do lazer, fomentando a criação e aprimoramento de políticas públicas que democratizem o acesso a essas atividades essenciais para a saúde e desenvolvimento social. Dessa forma, somos de parecer **favorável** ao projeto

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [Frentes Parlamentares - Câmara Municipal de São Paulo \(saopaulo.sp.leg.br\)](http://frentesparlamentares.camara.sp.gov.br/), consultada em 26/08/2025